



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA - GO
DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes aos diversos cargos do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA - GO** que insurgem contra a publicação do Resultado da Prova de Títulos.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No
01	144001020
02	144002087
03	144001323

DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

144001020

Não procedem as alegações do recorrente.

Em face da documentação acostada não se encontrar de acordo com os ditames do previsto no Edital do certame, eis que se verificou que o candidato recorrente apresentou apenas certificados: **Conforme capítulo VI – Da prova de títulos Item 5.11 do Edital.**

Certificado de curso de pós – graduação em nível de especialização devidamente registrada, com carga mínima de 360h. em área de conhecimento correlato com emprego pleiteado. Também será aceito a declaração de conclusão de especialização, desse que acompanhada do histórico escolar do curso.

Especialização em GESTÃO ESCOLAR, não e correlato are do candidato.

Declaração de Conclusão de Curso, Educação Infantil e Anos Iniciais não acompanha o histórico.

Por essas razão, esses quesitos não foro pontuados.

RECURSO INDEFERIDO

144002087

Não procedem as alegações do recorrente.

Em face da documentação acostada não se encontrar de acordo com os ditames do previsto no Edital do certame, eis que se verificou que o candidato recorrente apresentou apenas certificados: **Conforme capítulo VI – Da prova de títulos Item 5.11 do Edital.**

Especialização em Prática Docente do Ensino Superior, não e correlato are do candidato.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO

144001323

Não procedem as alegações do recorrente.

Em face da documentação acostada não se encontrar de acordo com os ditames do previsto no Edital do certame, eis que se verificou que o candidato recorrente apresentou apenas certificados: **Conforme capítulo VI – Da prova de títulos Item 5.5 do Edital.**

Os Candidatos concorrentes aos cargos de nível superior deverão apresentar os títulos encadernados, em forma de apostila, em cuja capa deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, o emprego pleiteado e o índice de títulos.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO



DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital 002/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que ***“A Banca Examinadora constitui- se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”***.

Publique-se,

Fortaleza – CE 20 de março 2019.

CONSULPAM